



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ Nº 27.142.694/00 01-58

OFÍCIO SEFAZ N. 027/2022

ANCHIETA/ES, 08 DE AGOSTO DE 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador Renato Lourencini

Assunto: Resposta ao Ofício nº 275/2022.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a presença do Ilustre Vereador, para informar resposta ao ofício nº 275/2022, cujo protocolo nesta municipalidade é de nº 13518/2022, que trata da indicação de nº 486, referente a prorrogação do prazo para pagamento de débitos de IPTU por mais 90 dias.

Informamos que prorrogamos o pagamento de débito de IPTU por duas vezes, através dos Decretos Nº 6256/22 e 6269/22, no prazo 30 dias cada Decreto, para melhor entendimento, estamos anexando cópia dos Decretos, aproveitamos para agradecer a indicação do nobre vereador e informamos que estaremos analisando uma outra possível prorrogação.

Esperamos ter elucidado ao Ilustríssimo Vereador, colocamos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessário, na oportunidade em que apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

SANDRO AZEVEDO ALPOHIM

Secretário de Fazenda

Portaria n.º 557/2021

